



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.567, DE 27 DE ABRIL DE 2004

"Dispõe sobre autorização de uso de bens municipais e dá outras providências."

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. – Os bens municipais poderão ser utilizados para a prática de atividades esportivas ou de eventos particulares, devendo o interessado realizar a solicitação por escrito, diretamente à Secretaria de Governo, em impresso próprio.

Art. 2º. – Deferida a solicitação, o interessado deverá recolher a taxa correspondente, sob a rubrica "Renda de Ocupação de Imóveis", conforme Anexo I, e formalizar a assinatura do Termo, conforme Anexo II.

Art. 3º. – O Executivo poderá isentar do pagamento da taxa as entidades sem fins lucrativos, sem prejuízo da assinatura do Termo de que trata o Anexo II.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1.260, de 21 de outubro de 1.997.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de abril de 2004 - 39º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ANEXO I

1- LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL

I - Para prática de atividades esportivas

Período Diurno: 56,86 UMP (por hora)

Período Noturno: 142,13 UMP (por hora)

II - Para Eventos

Período Diurno: 142,13 UMP (por hora)

Período Noturno: 227,40 UMP (por hora)

2 - LOCAÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL

I - Para prática de atividades esportivas

Período Diurno: 48,32 UMP (por hora)

Período Noturno: 90,96 UMP (por hora)

II - Para Eventos

Período Diurno: 150 UMP (por hora)

Período Noturno: 250 UMP (por hora)



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ANEXO II – DECRETO 1.567/2004

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

OUTORGADO: _____

LOCAL: QUADRA MUNICIPAL () CAMPO DE FUTEBOL ()

DATA: ____/____/____ HORÁRIO _____ às _____

VALOR RECOLHIDO: _____

PROCESSO Nº _____

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na qualidade de OUTORGANTE, MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46522975/0001-80, representado neste ato por seu Secretário de Governo, e de outro lado, na qualidade de OUTORGADO, o Senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade RG nº _____, e do cartão do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, têm entre si justo e contratado o seguinte:

- 1) O OUTORGANTE, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.567/04, autoriza o uso do imóvel localizado na Rua _____, Bairro _____, neste Município (Quadra Municipal/Campo de Futebol) na data e pelo período supra mencionados, mediante o pagamento da taxa aplicável à espécie.
- 2) O OUTORGADO obriga-se a restituir o imóvel nas mesmas condições em que recebeu, livre de coisas ou pessoas e devidamente limpo.
- 3) Caso o OUTORGADO venha a utilizar o imóvel por período superior ao previamente ajustado, deverá comunicar o fato imediatamente aos representantes do OUTORGANTE, providenciando o recolhimento da taxa correspondente ao número de horas excedentes, sob pena de incorrer na multa prevista no item 06.
- 4) Não é permitida a transferência deste termo a terceiros nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito do OUTORGANTE.
- 5) O OUTORGADO desde já faculta aos representantes do OUTORGANTE, examinar ou vistoriar o imóvel durante a utilização, independente de prévia comunicação.
- 6) Fica estipulada multa equivalente a três vezes o valor da taxa recolhida, desde que verificada infração a qualquer cláusula deste termo.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

7) Independentemente do pagamento da multa prevista no item 06, o OUTORGADO responderá administrativa e civilmente por eventuais danos ou prejuízos a que venha dar causa.

8) Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Pires para dirimir controvérsias resultantes deste instrumento.

Rio Grande da Serra, _____ de _____ de _____.

DECRETA

OUTORGANTE _____
Município de Rio Grande da Serra

OUTORGADO _____

TESTEMUNHAS

I - Secretaria de Serviços

II - Secretaria de Atenção

III - Secretaria da Educação

IV - Secretaria de Obras

V - Secretaria de Administração

VI - Secretaria de Governo

VII - Secretaria de Assuntos